



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI nº 149 /2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 03442 Data entrada 28/11/22
Horário 09:11 Data saída 1/1
Destino Presidência
Monelle AG Pereira
Assinatura Responsável

“Autoriza a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino e das outras providências”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instalação de detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal do Município de Ouro Branco.

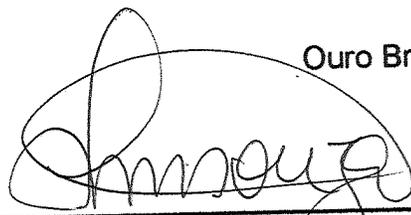
§ 1º - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem pelo detector de metal, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino este passara por uma inspeção visual de seus pertences.

§ 2º - Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as Escolas e Creches Municipais que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Ouro Branco, 28 de novembro de 2022.



Leandro Marcelo de Souza
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

É evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Devido a essa alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento á ações infracionais no interior de estabelecimentos, onde deveriam ser um espaço seguro e eleito do saber.

Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados da inspeção dos pertences em aparelhos de raio x, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais.

A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino.

Ouro Branco, 28 de novembro de 2022

Leandro Marcelo de Souza
Vereador

